

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215 Disponibilização: 28/10/2021

Publicação: 28/10/2021

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

## **TERMO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.012673/2017-90

PREGÃO PRESENCIAL N. 259/2018/SUPEL/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NO-BREAK'S DE 20KVA, COM MODULO DE BATERIAS EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, CONFORME especificação completa no Termo de Referência — Anexo I deste Edital. Com item de participação exclusivo para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, nos termos do art. 49 da Lei 8666.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 259/2018/SUPEL/RO, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, e em razão de decorrido o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da proposta vencedora, e conforme Despacho IPERON-DITEC (Id. SEI 0017877915), em consequência:

## RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO № 259/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto era a aquisição de no-break's de 20kva, com modulo de baterias externo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com item de participação exclusivo para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 ( Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/10/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



■ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código ser verificador **0021674053** e o código CRC **41DD7CA5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0016.012673/2017-90

SEI nº 0021674053